



PROJETO DE LEI Nº 315 /2017

Autoriza a criação da Campanha de Incentivo à Música em Belo Horizonte e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º - Fica autorizada a criação da Campanha de Incentivo à Música em Belo Horizonte, a ser realizado anualmente, preferencialmente no mês de Julho, pela Prefeitura de Belo Horizonte, por intermédio do órgão municipal responsável pela área de cultura.

Art. 2º A construção da grade de programação, exposição e das demais atividades da Campanha de Incentivo à Música será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, podendo ter a colaboração de instituições privadas ou públicas, municipais, estaduais e federais.

Art. 3º O orçamento da Campanha de Incentivo à Música poderá ser complementado por recursos provenientes de convênios ou parcerias com instituições públicas ou privadas, estaduais e federais, inclusive por meio das leis de incentivo à cultura ou de outros programas de fomento cultural existentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de Junho de 2017.


Vereador Osvaldo Lopes

PL 315/17



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

| Dirleg | Fl. |
|--------|-----|
| el | 2 |

Justificativa

É extremamente necessário o incentivo à música e este projeto vem como uma alternativa para o fomento desta arte no município.